



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



D E C R E T O N^o 127/94.



SÚMULA: Determina o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense para o mês de MARÇO de 1994.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n^o 462/91, de 28/12/91.

D E C R E T A

Art. 1^o - Fica determinado o valor da UFS-Unidade Fiscal Sarandiense, para o mês de março de 1994 em Cr\$ 365,06 (tresentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e seis centavos).

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no dia 01 de março de 1994.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 1994.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal